



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos da Lei 14.133/21, Art. 75, §7º.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação do veículo de tração, VW CONSTELLATION 26280, PLACA: ONW-8933, ANO 2014, COR: BRANCA - Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente conta com frota de veículos pesados para execução de serviços de infraestrutura e serviços rurais, sua necessidade é patente, tanto no transporte de insumos para as áreas onde serão executados serviços no município, quanto na própria execução dos mais diversos serviços realizados na zona urbana e rural do município de Diorama.

A manutenção visa o restabelecimento das condições do bom funcionamento do caminhão e comodidade do condutor, mediante correção/ajustes do sistema de ar condicionado do veículo e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso do mesmo.

Nessa razão que se faz necessário a contratação de uma empresa especializada em realizar para a manutenção do veículo citado, garantindo a continuidade dos trabalhos prestados aos munícipes, neste termo que compreende o funcionamento e redução de maiores custos para estabelecer uma melhora no desempenho e um funcionamento correto do veículo VW CONSTELLATION 26280, PLACA: ONW-8933, ANO 2014, COR: BRANCA - Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Considerando que o sistema de ar condicionado é um componente essencial em um veículo, formado por diversas partes que operam em conjunto para regular a temperatura interna, ele é responsável por garantir o conforto dos ocupantes durante a condução, especialmente em condições de calor intenso. Além de proporcionar um ambiente agradável, o ar condicionado contribui para a segurança, ao evitar que o calor excessivo afete a concentração do motorista. Este sistema é indispensável para o correto funcionamento do veículo, assegurando que todos os dispositivos eletrônicos e mecânicos operem em condições ideais de temperatura, garantindo uma experiência de condução segura e eficiente.

Tal solicitação se faz necessária em razão do desgaste durante os serviços prestados, e enfrentando intempéries, tendo em vista que se trata de um veículo que tem uma grande demanda e possui tempo suficiente para que se faça esta manutenção.

- I- Foi realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, pesquisa de preços através de orçamentos citados no objeto acima, o valor total estimado é de R\$ 1265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais) pela contratação do serviço.
- II- DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente mediante declaração orçamentária emitida pelo



Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Manutenção corretiva do veículo VW CONSTELLATION 26280, PLACA: ONW-8933, ANO 2014, COR: BRANCA, refere-se aos reparos técnicos visando sanar os problemas constatados garantindo o funcionamento regular, que destina-se a repor o veículo em perfeito estado de uso, mediante os serviços de manutenção corretiva, garantindo melhores condições para dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Veículo/Máquina	Descrição	Quantidade	Unidade
VW CONSTELLATION 26280 PLACA: ONW-8933	Evaporador	1	Peça
	Interruptor do vidro (duplo)	1	Peça
	Carga de gás	1	Serviço
	Mão de obra	1	Serviço

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;

Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

Fornecer os materiais gastos para a execução só serviço sendo a contratada obrigada apenas a execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos serviços prestados;
- Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca da prestação de serviços objeto deste contrato;
- Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação de serviços objeto deste contrato;



d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.

e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.

f) Não sublocar ou subcontratar os serviços;

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. RANDER CARLOS SANTOS DE SOUZA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 17 de outubro de 2024.

Rander Carlos Santos de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente